



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVES
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Em 25 de Junho de 2018.

Ao Exmo Senhor

DD. Presidente da Câmara Municipal de Chaves.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa, com amparo no artigo 14, IX e artigo 115, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno medindo 155,37, contíguo ao prédio do Fórum dessa Municipalidade, situado à Avenida Independência, s/n, esquina com a rua Rodolfo Chermont, Centro, de propriedade deste Município, e dá outras providências.

Esclareço que a doação a ser autorizada deverá ser outorgada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará – fórum da comarca de Chaves, que terá por objetivo a realização de obras de ampliação do Fórum de Chaves, de modo a melhorar a qualidade no atendimento aos munícipes assim como para melhor abrigar as atividades das instituições parceiras daquele órgão (Ministério Público Estadual, Defensoria Pública e OAB).

Salienta-se que a área de terreno a ser doada, de domínio pleno municipal, é uma área contígua ao já existente prédio do fórum, prédio esse que já encontra-se na posse do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através de Termo de Doação 001/2017, bem como pela promulgação da Lei Municipal nº 364 de 30 de novembro de 2017.

A instrução do Processo Administrativo supracitado, inclusive o jurídico, induzem à convicção de que a referida entidade faz jus à doação pretendida, haja vista que a mesma pretende construir no referido espaço instalações para o salão do júri, carceragem e ampliação das atividades jurisdicionais como um todo que são de fundamental importância a nossa municipalidade.

Encontra-se prevista cláusula de reversão, para o caso de desvio ou não realização do objetivo necessário ao cumprimento de sua finalidade, contados da efetivação da doação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Tenho certeza, Senhor Presidente, de que a presente iniciativa com a doação pretendida a uma instituição que visa melhorar as atividades jurisdicionais, com obras que visam a melhor qualidade no



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVES
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

EM: 25/09/2018

PROJETO DE LEI 005, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Israel do Nascimento Louzeiro
PRESIDENTE

Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para obras de ampliação do Fórum Municipal.

O Prefeito do Município de Chaves Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nesta cidade de Chaves, um terreno situado na Av. Independência, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.880-000, medindo 8,85 (oito metros e oitenta e cinco centímetros) de frente por 18,20 m (dezoito metros e vinte centímetros) de fundo, conforme planta anexada que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo Único: O terreno que trata este artigo, destina-se à ampliação do fórum da comarca de Chaves, visando a construção de uma sala para realização dos Tribunais do Júri e sua carceragem, além da ampliação das atividades jurisdicionais como um todo.

Art. 2º O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, beneficiado por esta Lei, não poderá em qualquer tempo, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nela existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º O terreno que trata essa Lei, será revertido ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez desativado o Fórum da Comarca de Chaves.

Art. 4º As obras para ampliação do Fórum da Comarca de Chaves deveram ter início dentro de 12 (doze) meses, contados da data da promulgação da Lei, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

PARECER Nº 003/2018 – CCJR

Chaves/PA, 25 de setembro de 2018.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2018–PMC, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO, DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR ESPECIAL DESIGNADO: VER. RAIMUNDO REIS BRITO

I – DO RELATÓRIO

Trata o presente da análise e emissão de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 005/2018–PMC, originário do Executivo Municipal, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO, DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na Mensagem Executiva, a finalidade da doação do terreno medindo 8m85cm (oito metros e oitenta e cinco centímetros) de frente por 18m20cm (dezoito metros e vinte centímetros) de fundo, situado na Avenida Independência, s/nº, bairro Centro, CEP 68.880-000, Chaves/PA, se dá em razão da construção de uma sala de Tribunal do Júri e uma carceragem, bem como ampliação das atividades jurisdicionais como um todo.

Verifica-se que a matéria encontra fundamento jurídico, observando-se em especial as exigências técnicas previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

O Projeto foi encaminhado à Comissão acima especificada.

Este é o relatório.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Em reunião, nesta data, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Chaves, analisando o Parecer definitivo nº 003/2018-CCJR, da lavra do eminente Vereador Relator Raimundo Reis Brito, foi deliberado pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2018-PMC**, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Durbiratan de Almeida Barbosa.

É o Parecer final da respectiva Comissão, nos termos regimentais.

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco, Sede da Câmara Municipal de Chaves, em 25 de setembro de 2018.

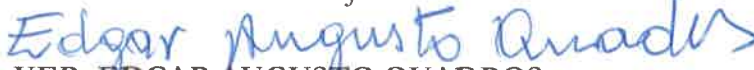
PELA APROVAÇÃO DO PARECER:


VER. RAIMUNDO REIS BRITO

Presidente da CCJR

VER. DÊNIS DE PAULA NOGUEIRA

Membro da CCJR



VER. EDGAR AUGUSTO QUADROS

Membro da CCJR

PELA REJEIÇÃO DO PARECER:

VER. RAIMUNDO REIS BRITO

Presidente da CCJR

VER. DÊNIS DE PAULA NOGUEIRA

Membro da CCJR

VER. EDGAR AUGUSTO QUADROS

Membro da CCJR